

**PROJETO DE LEI Nº 65/2014****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2014, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA/PROJETO</b>	<b>VALOR EM REAL</b>
S.O.S. – Serviços de Obras Sociais	Projeto de Liberdade Assistida	5.700,00

**Artigo 2º** - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

- I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
- III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (12/09/2014)

**Walter Tenan**  
Prefeito Municipal



---

Porecatu, 12 de setembro de 2014.

***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, ora apresentado, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu. Os serviços prestados são inteiramente voltados para o atendimento da população carente de nosso Município.

A entidade, através da subvenção solicitada neste Projeto de Lei, viabilizará os serviços objetivos da parceria no desenvolvimento do Programa de Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida, conforme determinado no Plano de Aplicação anexo a este Projeto.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenções às referidas entidades.

Atenciosamente,

**Walter Tenan**

Prefeito Municipal